

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2023 | Edição: 130 | Seção: 2 | Página: 49

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 430-P/GM/MME, DE 10 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023, e o que consta do Processo nº 48380.000057/2023-11, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes do Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar - GT-GE, instituído pela Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023:

I - Ministério de Minas e Energia:

a) Marcello Gomes Weydt - Titular, que o coordenará;

b) Rafael Bastos da Silva - 1º Suplente; e

c) Fernando Massaharu Matsumoto - 2º Suplente;

II - Casa Civil da Presidência da República:

a) Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Titular; e

b) Anderson Lozi Rocha - Suplente;

III - Ministério da Fazenda:

a) Gustavo Henrique Ferreira - Titular; e

b) Eduardo Roberto Zana - Suplente;

IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Andrea Pereira Macera - Titular; e

b) Carlos Leonardo Teófilo Durans - Suplente;

V - Ministério da Agricultura e Pecuária:

a) Cid Jorge Caldas - Titular; e

b) Silvio Farnese - Suplente;

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Eduardo Soriano Lousada - Titular; e

b) Gustavo de Lima Ramos - Suplente;

VII - Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) Luiz Alberto D'Ávila de Araújo - Titular; e

b) Eduardo Rodrigues da Silva - Suplente;

VIII - Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Flavia Nico Vasconcelos - Titular; e

b) Tetsu Koike - Suplente;

IX - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

a) Adalberto Maluf - Titular; e

b) André Luiz Campos de Andrade - Suplente;

X - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social:

a) André Pompeo do Amaral Mendes - Titular; e

b) Márcio Alexandre Nunes Henriques - Suplente;

XI - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) Guilherme Eduardo Zerbinatti Papaterra - Titular; e

b) Mário Jorge Figueira Confort - Suplente;

XII - Empresa de Pesquisa Energética:

a) Marcelo Ferreira Alfradique - Titular; e

b) Ana Cláudia Sant'Ana Pinto - Suplente;

XIII - Pré-Sal Petróleo S.A.:

a) Armando Almeida - Titular; e

b) Guilherme França - Suplente.

Art. 2º Caberá ao Coordenador do GT-GE e aos servidores designados dar cumprimento ao que lhes competem, conforme discriminado na Resolução CNPE nº 1, de 2023.

Art. 3º A participação dos representantes no GT-GE será considerada prestação de serviços público relevante, não remunerada.

Art. 4º Caberá à Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia prestar apoio administrativo ao GT-GE, em observância ao art. 3º, § 3º, da Resolução CNPE nº 1, de 2023.

Art. 5º As atividades do GT-GE terão o prazo de cento e vinte dias, contados da designação de seus membros, para a conclusão dos trabalhos e submissão de relatório ao CNPE, conforme dispõe o art. 4º, § 1º, da Resolução CNPE nº 1, de 2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, mediante Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia, conforme dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 1, de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.